

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

16ª Vara do
Trabalho de
Goiânia

Goiânia, Goiás
13.10.2025

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás



APRESENTAÇÃO

No dia 13 de outubro de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Édison Vaccari, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Patrícia Caroline Silva Abrão, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 1º de setembro de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A correição ordinária passa a ser integrada pelas áreas de gestão estratégica, gestão de dados e de saúde, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da visão sistêmica, da autorresponsabilidade e da gestão dos serviços judiciais de 1º grau, com vistas ao alcance de resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas, em conformidade com o Provimento TRT 18 SCR N.º 7/2025. Nesse sentido, estiveram presentes também os representantes das seguintes unidades do Tribunal: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Ana Flávia de Paula Guimarães Rabelo e Humberto Magalhães Ayres), Secretaria de Governança de Dados (Luiz Carlos de Castro Mesquita Filho) e Secretaria de Saúde (Juliana Soares Guimarães e Rosane Costa Lima).

O edital n. 36/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 30 de setembro de 2025, tornou pública a correição ordinária.



Corregedora



Desembargadora
Iara Teixeira Rios

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvicé	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Fórum Trabalhista de GOIÂNIA

JUÍZES



JUIZ TITULAR
Édison Vaccari



JUÍZA AUXILIAR
Patrícia Caroline Silva Abrão



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correccional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Evolução da demanda processual.....	6
Igest-Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	8
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	11
Fase de Conhecimento.....	15
Fase de Execução.....	21
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	22
Análise de Processos.....	23
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	27
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2025.....	30
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	32
Requisições de Pequeno Valor.....	32
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	33
Plano de Contribuição.....	38
Projeto Garimpo.....	39
Wiki VT.....	41
Boas Práticas.....	41
Participações das Demais Unidades do Tribunal na Correição Integrada.....	43
Recomendações.....	44
Destaques e Observações Finais.....	47
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	49





1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Goiânia chegou a 1.437.366 habitantes no Censo de 2022. Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 10º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2021, seu PIB somou R\$59.865.989,61, 15º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município de Goiânia conta com 118.063 empresas e outras organizações atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 618.316 pessoas, com salário médio mensal de 3 salários mínimos.





2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da Vara do Trabalho: 24/01/2013.

Municípios Jurisdicionados: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.

Data de Instalação do PJe: 24/01/2013.



Juízes		Desde
Titular	Édison Vaccari	02/05/2023
Auxiliar	Patrícia Caroline Silva Abrão	23/01/2017





Nome	Função	Teletrabalho
Silvestre Ferreira Leite Júnior	Diretor de Secretaria	
Daiane da Cunha Marques		Integral
Maria Aparecida Fernandes Cabral	Assistente de Juiz	Integral
Débora Niquini da Costa	Assistente de Juiz	Integral
Patrícia Carla de Souza Nery	Assistente de Secretaria	
Elêus Dâmaso de Lima	Assistente	
Adalman Ricardo de Oliveira	Assistente de Diretor de Secretaria	
Fernanda Maria do Couto Jácome	Assistente	
Aline Palheta de Oliveira	Assistente de Secretaria	
Natalia Campos de Freitas	Assistente	
Cláudia Inácio Caetano Pereira		
Claudimeire Gonçalves Crispim		

** Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 30.09.2025.*

A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 8,33% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.





3. VISITA CORRECCIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 219, 220 e 221, expedidos em 30 de setembro de 2025.

Durante os trabalhos correicionais, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita dos ilustres advogados, **Dr. Jerônimo José Batista Júnior - OAB/GO - 26.873**, representando a Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO, da qual é o Presidente; **Dra. Jaia Guerra - OAB/GO - 33.974** - 1ª Secretária-Geral da AGATRA e representando a instituição; **Dra. Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO - 57.253** - Secretária-Geral da CDSIND, representando a comissão. Na oportunidade, relataram não ter recebido dos colegas associados nenhuma reclamação relativa aos trabalhos desempenhados pelo juízo correicionado. Ponderaram, apenas, acerca de procedimento utilizado pelo magistrado titular quando da oitiva de testemunhas. Por se tratar de questão processual que não demanda a atuação da Corregedoria Regional, a Desembargadora Corregedora disse que levaria a questão ao conhecimento do citado magistrado, sem contudo instá-lo a modificar o procedimento adotado, já que para tanto a parte pode se valer dos meios legais cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta audiência pública.





5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Édison Vaccari	16-05-2024	16-05-2024	Férias	2º período de 2020
	20-05-2024	18-06-2024	Férias	1º período de 2021
	24-09-2024	23-10-2024	Férias	2º período de 2021
	20-05-2025	18-06-2025	Férias	1º período de 2023
	24-09-2025	23-10-2025	Férias	2º período de 2023

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 31.10.2025.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Patrícia Caroline Silva Abrão	01-04-2024	20-04-2024	Férias	1º período de 2023
	05-08-2024	24-08-2024	Férias	2º período de 2023
	22-04-2025	11-05-2025	Férias	1º período de 2024
	04-09-2025	23-09-2025	Férias	2º período de 2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 31.10.2025.

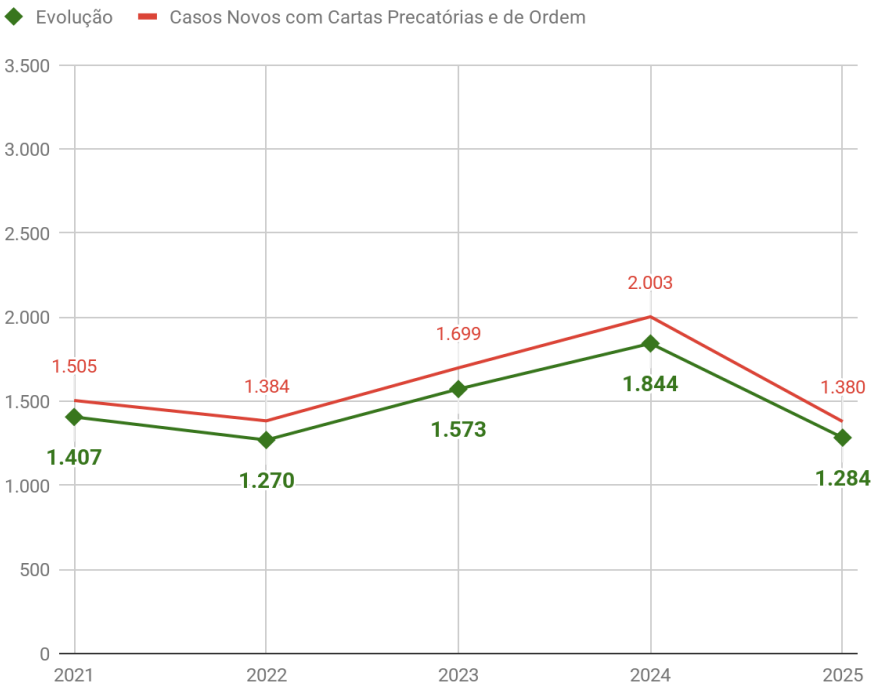


5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

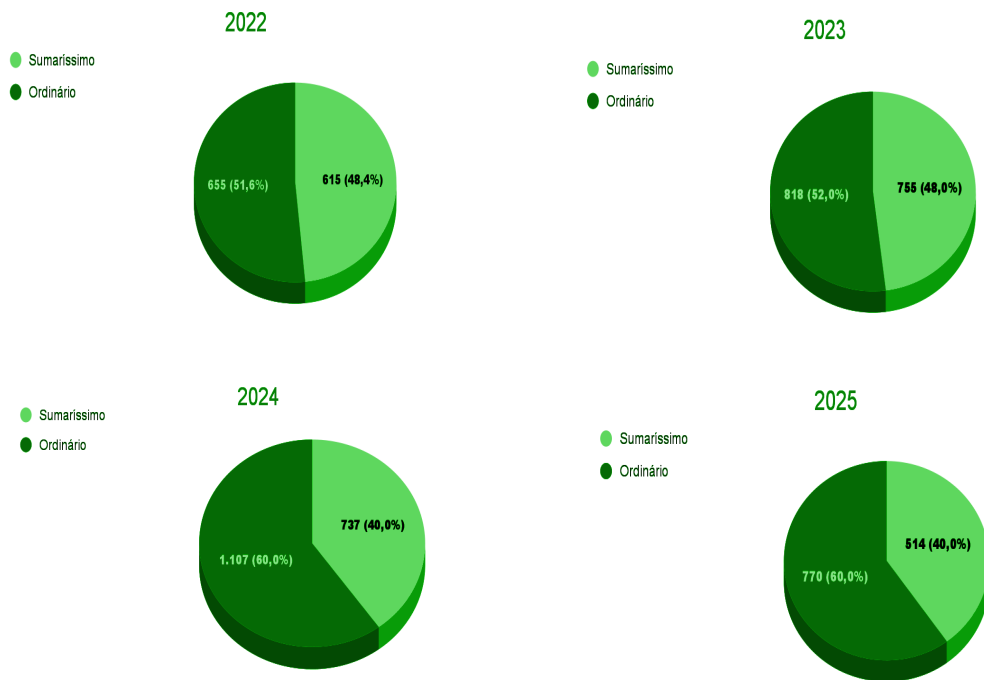
MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Édison Vaccari	16ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	02/05/2023	-
Patrícia Caroline Silva Abrão	16ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	23/01/2017	-
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	16ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	11/04/2024	11/04/2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM em 01.10.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.

6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL

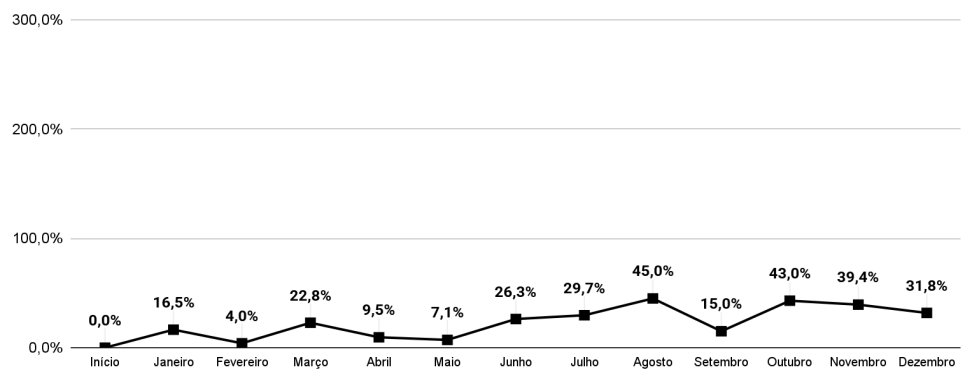


* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



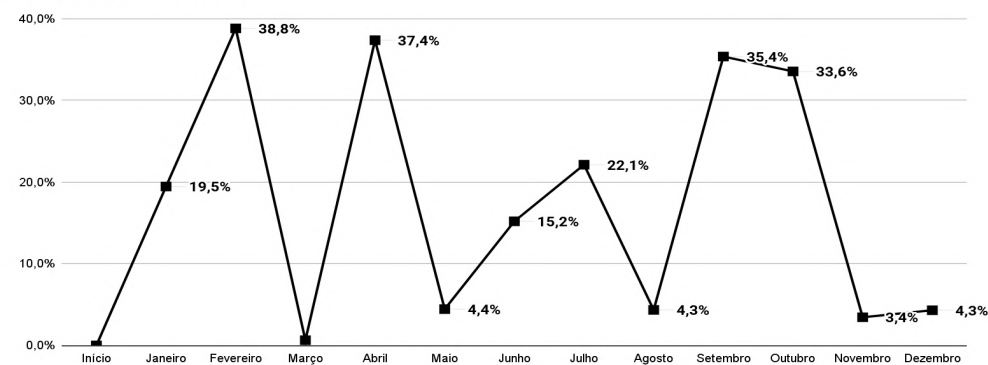
	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2023/2022	140	163	303
	22,8%	24,9%	23,9%
2024/2023	-18	289	271
	-2,4%	35,3%	17,2%

Comparativo 2022 / 2023

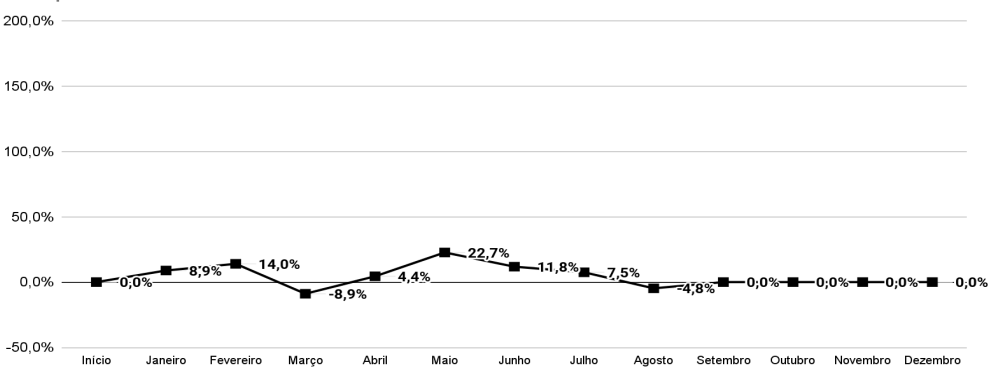




Comparativo 2023 / 2024



Comparativo 2024 / 2025



A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.844 novas ações. Constata-se, em relação ao exercício de 2023, um **aumento na movimentação processual de 17,2% (+271 processos)**. Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.562 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto – 1.284 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.926 processos.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO





O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.



Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST atualizado em 25.07.2025 e referente ao período de 01.07.2024 a 30.06.2025, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **88º lugar, entre 283 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma**





movimentação processual; 10º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 9º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
12a - SC -> Chapecó - 04a Vara	00058	2001 a 2500	0,3269	0,5137	0,4292	0,4022	0,3457	0,4035	82º
02a - SP -> São Paulo - 05a Vara	00005	2001 a 2500	0,4287	0,3665	0,3806	0,3950	0,4470	0,4036	83º
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	00032	2001 a 2500	0,2906	0,4803	0,3900	0,4033	0,4537	0,4036	84º
02a - SP -> São Paulo - 73a Vara	00073	2001 a 2500	0,2734	0,4684	0,3895	0,4415	0,4453	0,4036	85º
02a - SP -> São Paulo - 31a Vara	00031	2001 a 2500	0,2358	0,4060	0,4903	0,4428	0,4500	0,4050	86º
02a - SP -> São Paulo - 76a Vara	00076	2001 a 2500	0,1721	0,5974	0,2757	0,4563	0,5274	0,4058	87º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	00016	2001 a 2500	0,2439	0,3836	0,5312	0,4483	0,4299	0,4074	88º
02a - SP -> São Paulo - 90a Vara	00090	2001 a 2500	0,4953	0,3337	0,4232	0,3548	0,4309	0,4076	89º
02a - SP -> São Paulo - 39a Vara	00039	2001 a 2500	0,2492	0,4275	0,4220	0,4390	0,5113	0,4098	90º
02a - SP -> São Paulo - 24a Vara	00024	2001 a 2500	0,2647	0,4103	0,4186	0,4573	0,4993	0,4100	91º
02a - SP -> São Paulo - 17a Vara	00017	2001 a 2500	0,2525	0,4898	0,3871	0,4216	0,5023	0,4106	92º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	00006	2001 a 2500	0,2941	0,4688	0,4928	0,3825	0,4182	0,4113	93º

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	00013	2001 a 2500	0,0973	0,2991	0,5817	0,1544	0,4357	0,3136	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	00005	2001 a 2500	0,2184	0,3794	0,4735	0,3209	0,4492	0,3683	2º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	00010	2001 a 2500	0,2717	0,4113	0,3949	0,3591	0,4507	0,3775	3º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	00015	2001 a 2500	0,2398	0,3339	0,4467	0,4000	0,4704	0,3782	4º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	00002	2001 a 2500	0,2778	0,4256	0,4609	0,4500	0,3591	0,3947	5º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	00004	2001 a 2500	0,2012	0,4339	0,4340	0,4101	0,4962	0,3951	6º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	00008	2001 a 2500	0,3121	0,4579	0,3161	0,4163	0,4990	0,4003	7º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	00141	2001 a 2500	0,2425	0,4982	0,4201	0,3471	0,5054	0,4027	8º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	00006	2001 a 2500	0,3094	0,6002	0,4499	0,3776	0,4841	0,4442	9º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	00016	2001 a 2500	0,2937	0,4884	0,4927	0,4987	0,4959	0,4539	10º





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	00013	2001 a 2500	0,0990	0,2996	0,5966	0,1240	0,4505	0,3139	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	00005	2001 a 2500	0,2371	0,3796	0,4732	0,3173	0,4310	0,3676	2º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	00010	2001 a 2500	0,2971	0,4057	0,4018	0,3577	0,4129	0,3750	3º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	00015	2001 a 2500	0,2662	0,3345	0,4420	0,4010	0,4410	0,3769	4º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	00004	2001 a 2500	0,2215	0,4308	0,4490	0,4152	0,5014	0,4036	5º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	00002	2001 a 2500	0,3103	0,4295	0,4616	0,4607	0,3635	0,4051	6º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	00008	2001 a 2500	0,3502	0,4575	0,3228	0,4216	0,4906	0,4085	7º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	00006	2001 a 2500	0,3438	0,6084	0,4670	0,3814	0,4805	0,4562	8º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	00016	2001 a 2500	0,3274	0,5017	0,4995	0,5220	0,4847	0,4671	9º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00001	2001 a 2500	0,3375	0,5635	0,6174	0,4297	0,4571	0,4810	10º

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 29/09/25
Página 1

18ª Região - GO Goiânia - 16a Vara

Período de Referência de 01/01/24 a 31/12/24

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		680	100	680
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		781	100	781
	(A) Total	N/I		1.461	100	1.461
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		243	100	243
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		538	100	538
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		260	100	260
	(B) Total	N/I		1.041	100	1.041
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		252	100	252
	(F) Fase de Execução	N/I		122	100	122
	Total	N/I		374	100	374
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		2.876	100	2.876



18ª Região - GO

Goiânia - 16a Vara

Período de Referência de 01/01/25 a 31/08/25

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		450	100	450
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		600	100	600
	(A) Total	N/I		1.050	100	1.050
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		164	100	164
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		325	100	325
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		151	100	151
	(B) Total	N/I		640	100	640
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		185	100	185
	(F) Fase de Execução	N/I		63	100	63
	Total	N/I		248	100	248
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.938	100	1.938

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Novembro/2025	Novembro/2025
Instrução	Janeiro/2026	Fevereiro/2026

* Dados extraídos do sistema PJe em 08.10.2025.

A análise das pautas da Vara do Trabalho revelou que as audiências na Unidade são semanais, ocorrendo geralmente de segunda a quinta-feira (8 - item 39 desta Ata de Correição).





Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento dos magistrados e periodicidade na realização de audiências, foi dito: *“O Juiz Titular, Dr. Édison Vaccari comparece de segunda-feira a quinta-feira, realizando audiência nesses dias. A Juíza Auxiliar, Dra. Patricia Caroline Silva Abrao comparece de segunda-feira a quinta-feira, realizando audiências de terça-feira a quinta-feira”*.

A designação das audiências de instrução ocorre com prazo um pouco acima do desejável, mas a tendência observada indica que ainda é possível reduzir o tempo médio da prestação jurisdicional, conforme será detalhado a seguir.

Em relação às agendas institucionais dos magistrados titular e auxiliar, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
ÉDISON VACCARI	01/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 23 dia(s) 02/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 16 dia(s) 03/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 21 dia(s) 04/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 21 dia(s) 05/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 11 dia(s) 07/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 16 dia(s) 08/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 19 dia(s) 09/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 11 dia(s) 10/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 3 dia(s) 11/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 16 dia(s) 12/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 01/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 02/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 20 dia(s) 03/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 14 dia(s) 04/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 15 dia(s) 05/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 06/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 5 dia(s) 07/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 19 dia(s) 08/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 09/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 8 dia(s)

* Dados extraídos do sistema SGM em 02.10.2025 (Período: 01/01/2024 a 31/10/2025).





MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO	01/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 02/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 03/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 04/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 5 dia(s) 05/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 06/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 11/2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 05/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 9 dia(s) 06/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 14 dia(s) 07/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 15 dia(s) 08/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 6 dia(s) 09/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 4 dia(s) 10/2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 13 dia(s)

** Dados extraídos do sistema SGM em 02.10.2025 (Período: 01/01/2024 a 31/10/2025).*

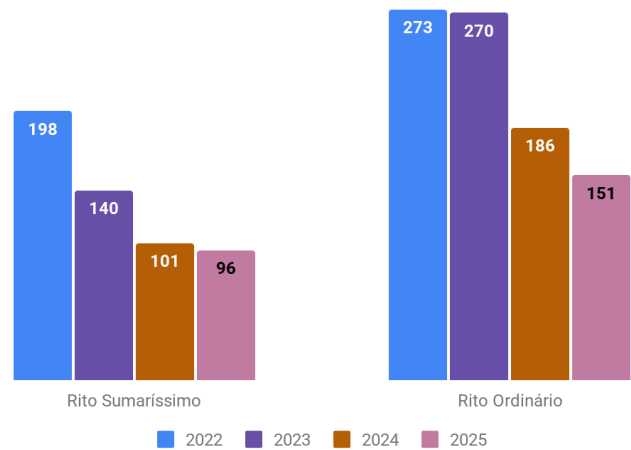
Analisados os afastamentos constantes do item 5.2 desta Ata, constatou-se um regular preenchimento da agenda institucional pelo magistrado titular e um preenchimento parcial por parte da auxiliar, porém com o preenchimento mais recente de forma correta, o que deve ser mantido. O **artigo 254 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional** determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.





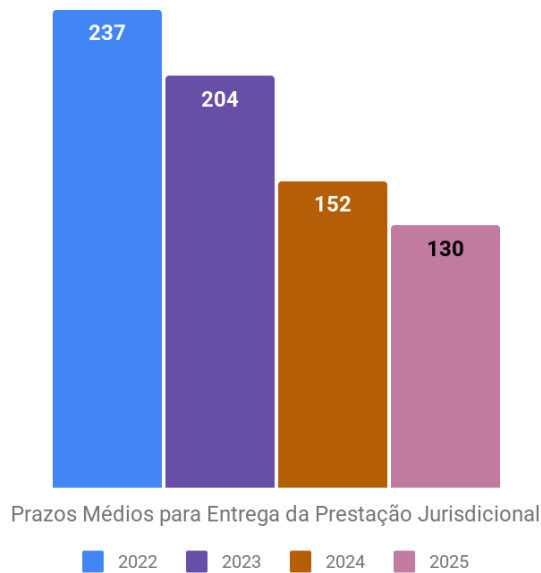
7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

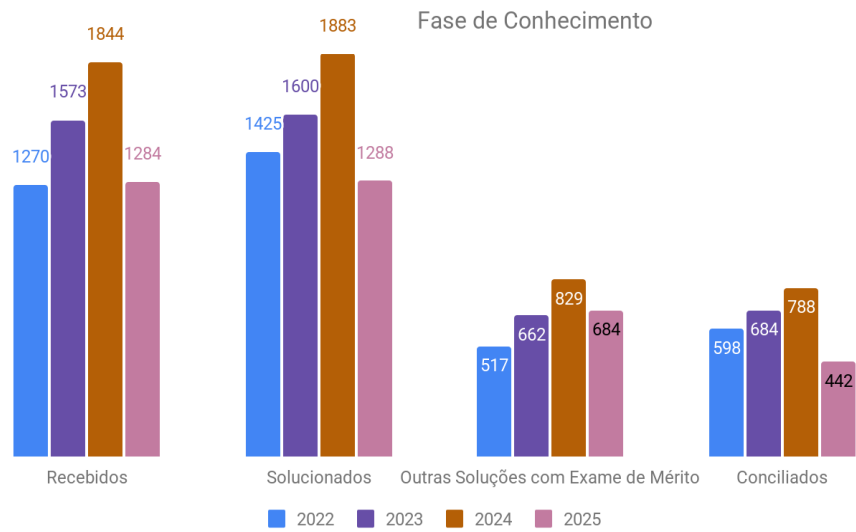


* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

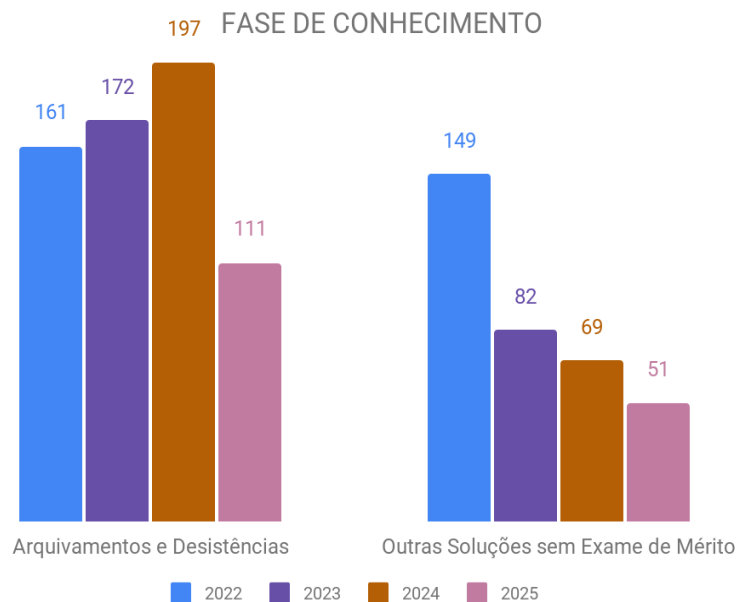


* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

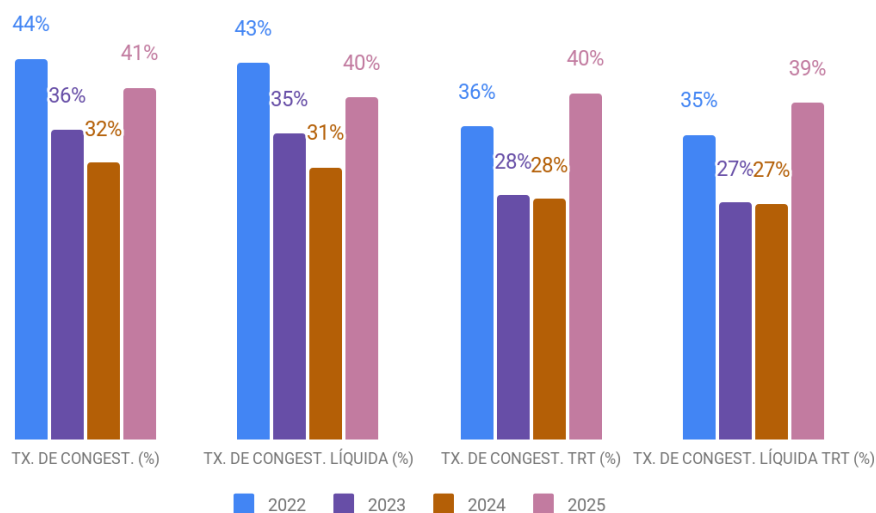


* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



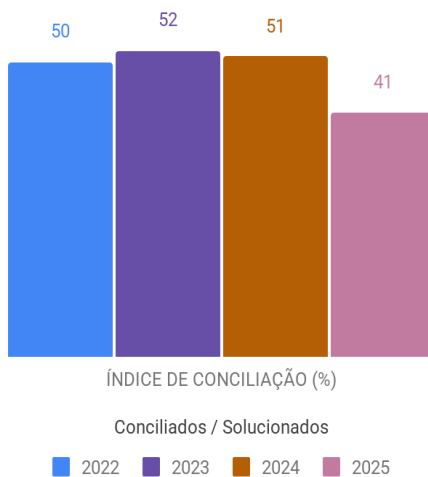


FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

Fase de Conhecimento



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.





Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Goiânia - 10a Vara	52,14	101,38	80,83
Goiânia - 01a Vara	54,79	100,41	82,03
Goiânia - 13a Vara	56,71	111,25	88,67
Goiânia - 04a Vara	64,74	103,65	88,87
Goiânia - 15a Vara	62,69	116,54	93,33
Goiânia - 08a Vara	70,61	109,04	95,38
Goiânia - 11a Vara	66,92	115,72	95,72
Goiânia - 05a Vara	78,67	109,94	97,04
Goiânia - 02a Vara	69,32	119,00	98,03
Goiânia - 06a Vara	69,76	143,96	114,33
Goiânia - 03a Vara	78,56	139,95	118,05
Goiânia - 14a Vara	83,76	153,90	126,65
Goiânia - 17a Vara	95,09	150,88	126,80
Goiânia - 16a Vara	96,20	151,12	130,08
Goiânia - 07a Vara	89,96	160,19	132,68
Goiânia - 18a Vara	106,54	159,87	139,01
Goiânia - 09a Vara	99,40	177,19	146,90
Goiânia - 12a Vara	102,62	180,86	148,76

* Dados extraídos do sistema e-Gestão (Período de Referência de 01/01/25 a 31/08/25).





	Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano (Saldo em 31/08/2025)									
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Goiânia - 04a Vara							2	30	409	441
Goiânia - 10a Vara								28	431	459
Goiânia - 13a Vara						1	4	23	464	492
Goiânia - 01a Vara					1		3	30	483	517
Goiânia - 15a Vara			1	2		4	1	23	505	536
Goiânia - 08a Vara			1	2	1	1	5	37	505	552
Goiânia - 11a Vara							1	32	523	556
Goiânia - 06a Vara						1	3	53	501	558
Goiânia - 05a Vara							1	33	529	563
Goiânia - 02a Vara	1					2	2	39	540	584
Goiânia - 03a Vara			1	1	2	3	1	30	601	639
Goiânia - 16a Vara			2	1	1		4	47	597	652
Goiânia - 07a Vara				1	1	4	15	134	539	694
Goiânia - 14a Vara				1		1	2	105	656	765
Goiânia - 18a Vara						1	4	99	662	766
Goiânia - 17a Vara							8	114	663	785
Goiânia - 12a Vara		1				2	10	133	661	807
Goiânia - 09a Vara			2		2	2	3	144	739	892





Processos Pendentes de Solução por Ano (Saldo em 31/08/2025)	
Ano do Processo	Quantidade
2019	2
2020	1
2021	1
2023	4
2024	47
2025	597
Total	652

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma redução contínua no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho, já estando próximo do **prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, que é de 120 dias (art. 263 do PGC)**. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 204 dias em 2023, sofreu baixa, em 2024, chegando a 152 dias, e, em 2025 (até o mês de agosto), passou para **130 dias**. A Desembargadora Corregedora recomendou a continuidade das medidas adotadas até a adequação do aludido prazo médio à meta regional. Por fim, a Desembargadora Corregedora **determinou, em relação aos processos dos anos de 2019 a 2021, que aparecem como pendentes de julgamento no sistema e-Gestão, que a Unidade informe à Corregedoria Regional, no prazo de 15 dias, os motivos que impediram a solução desses processos até a presente data, atribuindo-se-lhes total prioridade de tramitação na unidade.**





18ª Região-GO - Goiânia - 16a Vara

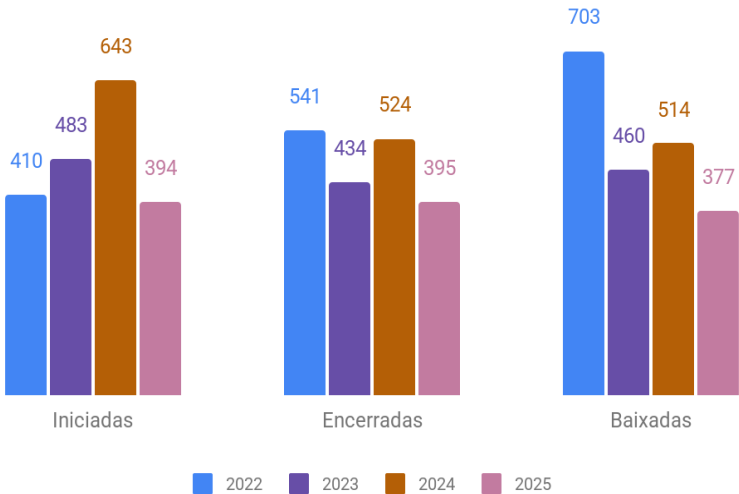
Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 652 processos.

Saldo em 31/08/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.019	11475-15.2019.5.18.16	ACum	Goiânia - 16a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.019	11770-52.2019.5.18.16	ACum	Goiânia - 16a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.020	10971-72.2020.5.18.16	RTOrd	Goiânia - 16a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	10342-64.2021.5.18.16	RTOrd	Goiânia - 16a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

7.4. FASE DE EXECUÇÃO

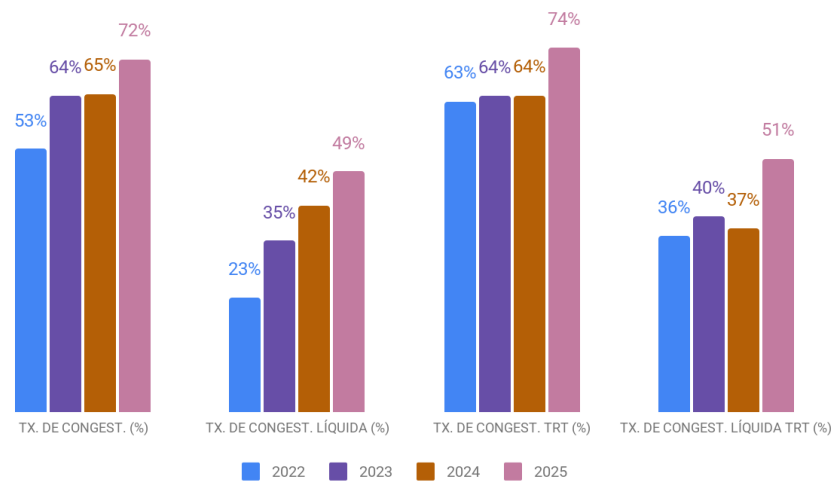
FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

No exercício de 2024, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 643 execuções e baixou 514, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 42%, **acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%.** Em 2025, até o mês de agosto, foram iniciadas 394 e baixadas 377 execuções. A Desembargadora Corregedora, visando um melhor desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, com o apoio dos servidores da Secretaria, a observarem as orientações contidas nos artigos 89 a 94 do Provimento Geral Consolidado, da Corregedoria Regional.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
20	27

* Dados extraídos em 03.10.2025.

Na última visita correcional, a unidade possuía 20 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório





gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui **27 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no “Item 90.046” do e-Gestão, corresponde a 2,43% do total de demandas solucionadas no mesmo período (01/01/2025 a 31/07/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.
2	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0010501-02.2024.5.18.0016; ATOrd 0011351-56.2024.5.18.0016; ATOrd 0010846-65.2024.5.18.0016).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0010501-02.2024.5.18.0016; ATOrd 0011351-56.2024.5.18.0016; ATOrd 0010846-65.2024.5.18.0016 e ATOrd 0010423-08.2024.5.18.0016).
4	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010501-02.2024.5.18.0016; ATOrd 0011351-56.2024.5.18.0016; ATOrd 0010846-65.2024.5.18.0016 e ATOrd 0010423-08.2024.5.18.0016).
5	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0011359-72.2020.5.18.0016; ATOrd 0010317-85.2020.5.18.0016; ATSum 0011464-49.2020.5.18.0016 e ATSum 0010309-11.2020.5.18.0016).
6	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATSum 0011359-72.2020.5.18.0016; ATOrd 0010317-85.2020.5.18.0016; ATSum 0011464-49.2020.5.18.0016 e ATSum 0010309-11.2020.5.18.0016).
7	A análise dos relatórios do PJe (01/01/2025 a 31/08/2025) mostra que a unidade judiciária não utilizou o Domicílio Judicial Eletrônico para notificar as reclamadas das audiências iniciais, mesmo com o cadastro delas. Essa prática não se alinha ao estabelecido no artigo 23, § 1º, do PGC e no artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.





	- Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 25; - Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 61.
8	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 273, I e III, do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias (processos: ATOrd 0011947-40.2024.5.18.0016; ATOrd 0011748-18.2024.5.18.0016; ATOrd 0000947-09.2025.5.18.0016; ATSum 0000716-79.2025.5.18.0016; ATOrd 0000937-62.2025.5.18.0016; ATOrd 0011745-63.2024.5.18.0016; ATOrd 0011621-80.2024.5.18.0016; ATSum 0000397-14.2025.5.18.0016).
9	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 23/09/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito com constatação de assédio eleitoral, no que tange à Unidade Judiciária correicionada.
10	Em relação ao processo listado, com sentença proferida transitada em julgado, verificou-se que a Secretaria da Vara não observou os termos do Ofício Circular TRT 18ª SGJ Nº 017/2025 e o artigo 275, § 2º, I e II, do PGC. Nas decisões judiciais que extinguem o feito com resolução do mérito e constatarem acidente de trabalho por culpa do empregador, a União deve ser cadastrada e intimada como terceira interessada (processo: ATOrd 0010663-31.2023.5.18.0016).
11	Nos processos listados, com sentenças líquidas, verificou-se que o valor das custas processuais lançado diverge do cálculo apurado (art. 86, II, do PGC). Processos: ATOrd 0000937-62.2025.5.18.0016; ATOrd 0011745-63.2024.5.18.0016; ATOrd 0011621-80.2024.5.18.0016; ATSum 0000397-14.2025.5.18.0016; ATOrd 0000997-35.2025.5.18.0016; ATOrd 0011917-05.2024.5.18.0016; ATSum 0000293-22.2025.5.18.0016; ATSum 0000503-73.2025.5.18.0016; ATSum 0000691-66.2025.5.18.0016; ATSum 0000133-94.2025.5.18.0016.
12	Nos processos abaixo, com ACORDO HOMOLOGADO, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre as disposições do artigo 273, I e III, do PGC. A ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias acessórias (processos: ATOrd 0000861-38.2025.5.18.0016; CumSen 0000370-31.2025.5.18.0016; CumSen 0011469-32.2024.5.18.0016; CumSen 0011247-69.2021.5.18.0016).
13	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0000321-87.2025.5.18.0016; ATOrd 0000305-36.2025.5.18.0016; ATSum 0000363-39.2025.5.18.0016; ATSum 0000623-19.2025.5.18.0016; ATSum 0000601-58.2025.5.18.0016; ATSum 0001171-44.2025.5.18.0016; ATSum 0001077-96.2025.5.18.0016).
14	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que nas atas de audiência consta o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados e indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 271, IV, do PGC (processos: ATOrd 0000321-87.2025.5.18.0016; ATOrd 0000305-36.2025.5.18.0016; ATSum 0000363-39.2025.5.18.0016; ATSum 0000623-19.2025.5.18.0016; ATSum 0000601-58.2025.5.18.0016; ATOrd 0000965-30.2025.5.18.0016; ATOrd 0000599-88.2025.5.18.0016; ATOrd 0000015-21.2025.5.18.0016).
15	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspenso por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, cumprindo o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0000321-87.2025.5.18.0016; ATOrd 0000305-36.2025.5.18.0016; ATSum 0000363-39.2025.5.18.0016; ATSum 0000623-19.2025.5.18.0016; ATSum 0000601-58.2025.5.18.0016).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se





	que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o recolhimento previdenciário é realizado pela própria Vara do Trabalho e o reclamado não comprova nos autos as informações necessárias à composição da base de dados do INSS, nos termos do parágrafo 3º do artigo 108, do PGC e da Instrução Normativa RFB Nº 2237, de 05/12/2024 (processos: ATOrd 0011748-04.2013.5.18.0016; ATOrd 0011321-82.2014.5.18.0012; ATOrd 0011121-84.2014.5.18.0009; ATOrd 0011309-74.2014.5.18.0010; ATSum 0010997-41.2018.5.18.0016).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0011748-04.2013.5.18.0016; ATOrd 0011321-82.2014.5.18.0012; ATOrd 0011121-84.2014.5.18.0009; ATOrd 0011309-74.2014.5.18.0010; ATSum 0010997-41.2018.5.18.0016).
18	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de remeter os autos ao arquivo definitivo, certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 238 do PGC (processos: ATOrd-0010452-58.2024.5.18.0016, ATOrd-0010542-66.2024.5.18.0016, ATOrd-0010562-57.2024.5.18.0016, ATSum-0010996-46.2024.5.18.0016 e CumSen-0011053-64.2024.5.18.0016).
19	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd-0010452-58.2024.5.18.0016, ATOrd-0010542-66.2024.5.18.0016, ATOrd-0010562-57.2024.5.18.0016, ATSum-0010726-22.2024.5.18.0016, ATSum-0010996-46.2024.5.18.0016 e CumSen-0011053-64.2024.5.18.0016).
20	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo o disposto na Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e o art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010452-58.2024.5.18.0016, ATOrd-0010542-66.2024.5.18.0016, ATOrd-0010562-57.2024.5.18.0016, ATSum-0010726-22.2024.5.18.0016, ATSum-0010996-46.2024.5.18.0016 e CumSen-0011053-64.2024.5.18.0016).
21	A análise por amostragem de 08/10/2025 revelou a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos relacionados que já foram arquivados definitivamente, em desconformidade com as orientações contidas nos artigos 240 e 241 do PGC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010637-67.2022.5.18.0016 (R\$ 1.236,29); ATSum-0010870-64.2022.5.18.0016 (R\$ 1.113,37); ATOrd-0010142-86.2023.5.18.0016 (R\$ 1.141,56); CartPrecCiv-0010633-45.2013.5.18.0016 (R\$ 16.979,05); ATOrd-0011660-14.2023.5.18.0016 (R\$ 2.209,73).
22	Conforme dados extraídos do relatório gerencial do sistema PJe 1º Grau em 23/09/2025, constatou-se, nos processos a seguir relacionados, a ausência de movimentação processual, sem justificativa, por período superior a 100 dias, aguardando a prolação de sentença ou decisão (processos: 0000391-07.2025.5.18.0016, 0000485-52.2025.5.18.0016, 0010246-44.2024.5.18.0016, 0000353-16.2025.5.18.0009, 0000407-58.2025.5.18.0016, 0000180-71.2025.5.18.0015, 0000136-52.2025.5.18.0015 e 0000238-74.2025.5.18.0015).
23	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010467-61.2023.5.18.0016, ATOrd-0011167-37.2023.5.18.0016, ATOrd-0011650-67.2023.5.18.0016, ATSum-0010815-45.2024.5.18.0016 e ATOrd-0010338-22.2024.5.18.0016).
24	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara





	do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 93 do PGC e no artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010467-61.2023.5.18.0016, ATOrd-0011167-37.2023.5.18.0016, ATOrd-0011650-67.2023.5.18.0016, ATSum-0010815-45.2024.5.18.0016 e ATOrd-0010338-22.2024.5.18.0016).
25	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "suspensão ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 93 do PGC e no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010467-61.2023.5.18.0016, ATOrd-0011167-37.2023.5.18.0016, ATOrd-0011650-67.2023.5.18.0016, ATSum-0010815-45.2024.5.18.0016 e ATOrd-0010338-22.2024.5.18.0016).
26	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 08/10/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, constatou-se a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas caixas de tarefa do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: caixa de tarefa "Triagem inicial" (30 processos acima da *normalidade); - Fase de liquidação: caixas de tarefas dentro da *normalidade; - Fase de execução: caixa de tarefa "Aguardando audiência" (01 processo acima da *normalidade; caixa de tarefa "Minutar e analisar sentença" (02 processos acima da *normalidade). <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
27	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e início da execução, cumprindo o disposto nos arts. 35 e 88 do PGC (processos: ATOrd-0011643-75.2023.5.18.0016, ATOrd-0010732-63.2023.5.18.0016, ATOrd-0010903-54.2022.5.18.0016, ATOrd-0010509-13.2023.5.18.0016 e ATOrd-0010671-42.2022.5.18.0016).
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes da suspensão dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no artigo 89 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0010467-61.2023.5.18.0016, ATOrd-0011167-37.2023.5.18.0016, ATOrd-0011650-67.2023.5.18.0016, ATSum-0010815-45.2024.5.18.0016 e ATOrd-0010338-22.2024.5.18.0016).
29	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0011643-75.2023.5.18.0016, ATOrd-0010732-63.2023.5.18.0016, ATOrd-0010903-54.2022.5.18.0016, ATOrd-0010509-13.2023.5.18.0016 e ATOrd-0010671-42.2022.5.18.0016).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que na unidade judiciária a execução é promovida pelas partes, cumprindo o disposto no artigo 878 da CLT (processos: ATOrd-0011643-75.2023.5.18.0016, ATOrd-0010732-63.2023.5.18.0016, ATOrd-0010903-54.2022.5.18.0016, ATOrd-0010509-13.2023.5.18.0016 e ATOrd-0010671-42.2022.5.18.0016).
31	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOrd-0011643-75.2023.5.18.0016, ATOrd-0010732-63.2023.5.18.0016, ATOrd-0010903-54.2022.5.18.0016, ATOrd-0010509-13.2023.5.18.0016 e ATOrd-0010671-42.2022.5.18.0016).





32	A comparação entre o relatório gerencial do PJe 1º Grau (23/09/2025) e o relatório da Correição Permanente (13/05/2025, Processo PJeCor: CorExt 0000101-59.2023.2.00.0518) revelou uma diminuição no número de processos com movimentação parada. Também se verificou a manifestação da unidade judiciária nos autos da referida correição.
33	Analizado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 23/09/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
34	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 02 (dois) dias (processos: 0000544-40.2025.5.18.0016, 0000791-21.2025.5.18.0016, 0011622-98.2024.5.18.0005, 0010783-50.2018.5.18.0016, 0010106-10.2024.5.18.0016, 0011583-78.2018.5.18.0016, 0010906-43.2021.5.18.0016, 0011583-78.2018.5.18.0016, 0000734-03.2025.5.18.0016 e 0000212-73.2025.5.18.0016).
35	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0011250-53.2023.5.18.0016, ATOrd-0011579-31.2024.5.18.0016 e ATSum-0011737-86.2024.5.18.0016).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0011250-53.2023.5.18.0016, ATOrd-0011579-31.2024.5.18.0016 e ATSum-0011737-86.2024.5.18.0016).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0011250-53.2023.5.18.0016, ATOrd-0011579-31.2024.5.18.0016 e ATSum-0011737-86.2024.5.18.0016).
38	A análise do relatório do sistema e-Gestão, com saldo de 06/10/2025, identificou-se a pendência de 25 processos com instrução encerrada para prolação de sentença. Não houve registro de processos com o prazo de julgamento vencido.
39	Verificou-se, através da análise das pautas de audiências da Vara do Trabalho (período de 02/06/2025 a 29/08/2025), que as audiências da Unidade são realizadas semanalmente, predominando a ocorrência de segunda a quinta-feira.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.





Meta 1 - 2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.760	1.843	125	60	101,0%	17	100,9%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de 100,9%, no cumprimento dessa meta (1.760 processos recebidos e 1.843 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2023 (101,1%).

A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
6	702	5	99,86%	107,37%

META 2 - 2024 - 4 anos - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
4	4	4	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
107,37%	102,0%	100,00%

Considerando a metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.



Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Biênio 2021/2022	Grau de Cumprimento
835	1.651	50,6%	9	49,9%	101,2%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 49,9%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 50,6%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 101,2%.

A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados, titular e auxiliar, e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.172	3.008	778	31,7%	37,8%	31,5%	40,00%	32,0%	65,00%	119,4%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 119,4% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.



10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2025

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025).



Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.

Meta 1 - 2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.242	1.266	78	53	99,9%	-2	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Com base nos resultados parciais apurados entre janeiro e agosto, a unidade alcançou 100% da meta em questão, em conformidade com a metodologia de cálculo definida para o exercício. A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu a meta pela cláusula de barreira, registrando uma taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento de 31,39%, patamar inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



META 2 - 2025 - 2 anos - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
6	679	3	99,56%	105,92%

META 2 - 2025 - 5 anos - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 5 anos	GC
3	2	3	100,0%	100,0%

META 2 - 2025		
GC - 2 Anos	GC - 5 Anos	GC - Meta 2
105,92%	100,0%	100,00%





Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2023 e também os pendentes de julgamento há 5 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Conciliados	Solucionados	Biênio 2022/2023	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
476	1.158	50,71%	41,1%	-103	82,2%

**IConc = Índice de Conciliações*

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2022/2023, foi de 50,71%. Até o mês de agosto deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 41,1%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 82,2%. A Desembargadora Corregedora encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2025 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2025	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.204	3.085	772	31,7%	31,2%	31,4%	40,0%	32,2%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.





Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a agosto, a unidade atingiu o percentual de 100% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 17,39%. **No caso da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, o índice foi de 78,3% em 2024 e de 88,1% no ano de 2025 (até agosto).** A Desembargadora Corregedora elogiou os magistrados atuantes na unidade pela adoção do procedimento, em consonância com a Recomendação CGJT nº 4/2018. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo.

12 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução,





atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatário ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Em 02 de outubro de 2025, a consulta ao sistema GPrec não identificou RPs com prazo de pagamento vencido na unidade.

13 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES





Os quadros a seguir detalham, respectivamente, os valores arrecadados e os valores pagos aos reclamantes pelas Varas do Trabalho de Goiânia nos anos de 2024 e 2025 (até agosto).

2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 616.211,22	R\$ 1.524.516,03	R\$ 325.184,07	R\$ 2.213,89	R\$ 2.468.125,21
Goiânia - 02a Vara	R\$ 604.539,54	R\$ 3.361.429,22	R\$ 578.625,89	R\$ 0,00	R\$ 4.544.594,65
Goiânia - 03a Vara	R\$ 558.597,15	R\$ 2.289.948,94	R\$ 227.368,13	R\$ 175.974,59	R\$ 3.251.888,81
Goiânia - 04a Vara	R\$ 561.675,89	R\$ 4.388.829,91	R\$ 1.372.325,27	R\$ 12.675,13	R\$ 6.335.506,20
Goiânia - 05a Vara	R\$ 501.858,47	R\$ 2.619.952,07	R\$ 645.370,18	R\$ 0,00	R\$ 3.767.180,72
Goiânia - 06a Vara	R\$ 741.537,63	R\$ 4.249.199,37	R\$ 342.542,34	R\$ 0,00	R\$ 5.333.279,34
Goiânia - 07a Vara	R\$ 572.719,22	R\$ 2.642.413,47	R\$ 740.742,94	R\$ 414,24	R\$ 3.956.289,87
Goiânia - 08a Vara	R\$ 599.242,46	R\$ 4.282.292,93	R\$ 723.133,36	R\$ 0,00	R\$ 5.604.668,75
Goiânia - 09a Vara	R\$ 739.561,65	R\$ 3.361.079,37	R\$ 560.729,95	R\$ 0,00	R\$ 4.661.370,97
Goiânia - 10a Vara	R\$ 437.467,67	R\$ 2.207.336,26	R\$ 150.427,59	R\$ 0,00	R\$ 2.795.231,52
Goiânia - 11a Vara	R\$ 507.442,00	R\$ 2.040.841,44	R\$ 398.098,28	R\$ 3.993,93	R\$ 2.950.375,65
Goiânia - 12a Vara	R\$ 393.977,68	R\$ 1.954.467,79	R\$ 278.698,39	R\$ 0,00	R\$ 2.627.143,86
Goiânia - 13a Vara	R\$ 542.144,32	R\$ 2.853.199,45	R\$ 148.610,66	R\$ 33.479,06	R\$ 3.577.433,49
Goiânia - 14a Vara	R\$ 412.099,15	R\$ 2.950.767,35	R\$ 147.399,38	R\$ 0,00	R\$ 3.510.265,88
Goiânia - 15a Vara	R\$ 497.178,35	R\$ 1.304.886,09	R\$ 106.215,54	R\$ 0,00	R\$ 1.908.279,98
Goiânia - 16a Vara	R\$ 731.095,07	R\$ 3.140.839,46	R\$ 412.103,06	R\$ 0,00	R\$ 4.284.037,59
Goiânia - 17a Vara	R\$ 466.988,27	R\$ 3.830.924,67	R\$ 549.062,04	R\$ 1.147,23	R\$ 4.848.122,21
Goiânia - 18a Vara	R\$ 568.095,39	R\$ 2.589.818,50	R\$ 478.794,90	R\$ 0,00	R\$ 3.636.708,79
MÉDIA					R\$ 3.892.250,19

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.



Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 3.682.665,56	R\$ 36.399.959,49	R\$ 2.291.654,60	R\$ 42.374.279,65
Goiânia - 02a Vara	R\$ 14.469.377,10	R\$ 23.985.122,20	R\$ 3.923.415,43	R\$ 42.377.914,73
Goiânia - 03a Vara	R\$ 4.016.963,11	R\$ 18.177.400,29	R\$ 8.330.534,26	R\$ 30.524.897,66
Goiânia - 04a Vara	R\$ 21.323.533,61	R\$ 20.011.830,24	R\$ 136.459,43	R\$ 41.471.823,28
Goiânia - 05a Vara	R\$ 13.293.254,48	R\$ 12.707.412,51	R\$ 55.906,25	R\$ 26.056.573,24
Goiânia - 06a Vara	R\$ 12.534.505,91	R\$ 17.584.124,12	R\$ 10.522.262,31	R\$ 40.640.892,34
Goiânia - 07a Vara	R\$ 15.627.013,63	R\$ 21.763.559,97	R\$ 304.749,38	R\$ 37.695.322,98
Goiânia - 08a Vara	R\$ 18.453.014,02	R\$ 15.074.715,37	R\$ 10.105.108,83	R\$ 43.632.838,22
Goiânia - 09a Vara	R\$ 19.361.689,17	R\$ 24.848.893,58	R\$ 54.562,34	R\$ 44.265.145,09
Goiânia - 10a Vara	R\$ 8.644.973,28	R\$ 13.741.157,68	R\$ 3.269.546,13	R\$ 25.655.677,09
Goiânia - 11a Vara	R\$ 10.975.127,77	R\$ 15.524.929,96	R\$ 1.288.090,63	R\$ 27.788.148,36
Goiânia - 12a Vara	R\$ 2.982.182,90	R\$ 8.302.767,67	R\$ 7.651.255,88	R\$ 18.936.206,45
Goiânia - 13a Vara	R\$ 18.251.030,96	R\$ 17.639.745,62	R\$ 135.801,40	R\$ 36.026.577,98
Goiânia - 14a Vara	R\$ 8.910.057,37	R\$ 14.308.282,42	R\$ 535.106,43	R\$ 23.753.446,22
Goiânia - 15a Vara	R\$ 8.656.388,91	R\$ 12.660.044,83	R\$ 102.802,50	R\$ 21.419.236,24
Goiânia - 16a Vara	R\$ 45.780.085,20	R\$ 15.785.376,90	R\$ 897.815,38	R\$ 62.463.277,48
Goiânia - 17a Vara	R\$ 7.620.283,06	R\$ 9.128.755,38	R\$ 229.984,44	R\$ 16.979.022,88
Goiânia - 18a Vara	R\$ 14.856.722,90	R\$ 36.308.815,67	R\$ 264.465,68	R\$ 51.430.004,25
MÉDIA				R\$ 35.193.960,23

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Em 2024, a **16ª Vara do Trabalho de Goiânia** registrou valores **arrecadados** e valores **pagos aos reclamantes acima da média** do Foro Trabalhista de Goiânia.



2025

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 394.691,40	R\$ 1.955.945,17	R\$ 629.947,36	R\$ 6.764,22	R\$ 2.987.348,15
Goiânia - 02a Vara	R\$ 432.979,15	R\$ 1.949.941,28	R\$ 252.537,57		R\$ 2.635.458,00
Goiânia - 03a Vara	R\$ 384.758,28	R\$ 1.335.038,46	R\$ 162.260,75		R\$ 1.882.057,49
Goiânia - 04a Vara	R\$ 237.771,51	R\$ 1.694.134,24	R\$ 446.764,30		R\$ 2.378.670,05
Goiânia - 05a Vara	R\$ 369.878,77	R\$ 1.506.539,43	R\$ 195.567,21		R\$ 2.071.985,41
Goiânia - 06a Vara	R\$ 446.347,61	R\$ 1.882.202,55	R\$ 120.979,40	R\$ 1.548,98	R\$ 2.451.078,54
Goiânia - 07a Vara	R\$ 490.028,12	R\$ 2.819.326,06	R\$ 577.889,40	R\$ 20.743,06	R\$ 3.907.986,64
Goiânia - 08a Vara	R\$ 401.743,22	R\$ 1.409.289,16	R\$ 145.877,02		R\$ 1.956.909,40
Goiânia - 09a Vara	R\$ 514.709,42	R\$ 1.753.780,76	R\$ 106.884,12		R\$ 2.375.374,30
Goiânia - 10a Vara	R\$ 457.737,38	R\$ 2.221.265,26	R\$ 174.012,10		R\$ 2.853.014,74
Goiânia - 11a Vara	R\$ 303.734,22	R\$ 1.617.942,99	R\$ 427.314,50		R\$ 2.348.991,71
Goiânia - 12a Vara	R\$ 433.782,24	R\$ 2.283.940,80	R\$ 534.309,82		R\$ 3.252.032,86
Goiânia - 13a Vara	R\$ 381.940,66	R\$ 1.318.609,93	R\$ 164.975,10	R\$ 3.267,07	R\$ 1.868.792,76
Goiânia - 14a Vara	R\$ 296.820,72	R\$ 1.617.069,07	R\$ 196.822,14		R\$ 2.110.711,93
Goiânia - 15a Vara	R\$ 393.511,22	R\$ 1.560.045,79	R\$ 409.904,77	R\$ 260,94	R\$ 2.363.722,72
Goiânia - 16a Vara	R\$ 553.874,01	R\$ 2.988.958,85	R\$ 86.601,55		R\$ 3.629.434,41
Goiânia - 17a Vara	R\$ 291.372,66	R\$ 1.422.005,52	R\$ 365.959,72	R\$ 29,20	R\$ 2.079.367,10
Goiânia - 18a Vara	R\$ 349.230,20	R\$ 1.379.232,60	R\$ 63.032,84		R\$ 1.791.495,64
MÉDIA					R\$ 2.496.912,88

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.





Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 3.835.420,76	R\$ 9.200.442,72	R\$ 2.136.269,53	R\$ 15.172.133,01
Goiânia - 02a Vara	R\$ 12.010.591,01	R\$ 15.078.447,58	R\$ 2.959.770,44	R\$ 30.048.809,03
Goiânia - 03a Vara	R\$ 4.750.390,70	R\$ 9.647.117,71	R\$ 3.139.108,46	R\$ 17.536.616,87
Goiânia - 04a Vara	R\$ 9.134.995,49	R\$ 46.348.655,44	R\$ 834.256,15	R\$ 56.317.907,08
Goiânia - 05a Vara	R\$ 7.791.467,26	R\$ 10.229.542,85	R\$ 29.429,73	R\$ 18.050.439,84
Goiânia - 06a Vara	R\$ 2.647.173,27	R\$ 13.888.571,87	R\$ 3.751.149,29	R\$ 20.286.894,43
Goiânia - 07a Vara	R\$ 14.024.602,02	R\$ 9.956.768,31	R\$ 259.625,29	R\$ 24.240.995,62
Goiânia - 08a Vara	R\$ 4.420.006,22	R\$ 12.865.024,46	R\$ 1.561.516,51	R\$ 18.846.547,19
Goiânia - 09a Vara	R\$ 10.150.457,76	R\$ 10.436.030,77	R\$ 571.738,96	R\$ 21.158.227,49
Goiânia - 10a Vara	R\$ 7.207.403,60	R\$ 10.199.034,23	R\$ 3.106.920,84	R\$ 20.513.358,67
Goiânia - 11a Vara	R\$ 6.384.654,08	R\$ 8.553.718,35	R\$ 1.107.240,23	R\$ 16.045.612,66
Goiânia - 12a Vara	R\$ 2.862.592,79	R\$ 10.656.999,25	R\$ 7.940.350,93	R\$ 21.459.942,97
Goiânia - 13a Vara	R\$ 7.668.371,79	R\$ 10.756.122,43	R\$ 294.224,29	R\$ 18.718.718,51
Goiânia - 14a Vara	R\$ 6.055.758,63	R\$ 9.636.679,20	R\$ 767.123,50	R\$ 16.459.561,33
Goiânia - 15a Vara	R\$ 9.081.067,04	R\$ 10.338.047,68	R\$ 152.987,95	R\$ 19.572.102,67
Goiânia - 16a Vara	R\$ 10.759.510,72	R\$ 8.365.916,53	R\$ 3.097.553,13	R\$ 22.222.980,38
Goiânia - 17a Vara	R\$ 11.273.680,28	R\$ 11.748.953,56	R\$ 33.342,14	R\$ 23.055.975,98
Goiânia - 18a Vara	R\$ 8.865.491,94	R\$ 7.478.610,86	R\$ 302.958,30	R\$ 16.647.061,10
MÉDIA				R\$ 22.019.660,27

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

No período de **janeiro a agosto de 2025**, a **16ª Vara do Trabalho de Goiânia** **manteve** os valores **arrecadados** e os valores **pagos aos reclamantes acima da média** das Varas do Foro Trabalhista.





14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analizado o Plano de Contribuição da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, referente ao período de **agosto/2025 a julho/2026**, verifica-se o alinhamento efetivo da unidade às diretrizes estratégicas do Tribunal e às metas nacionais, com iniciativas consistentes que demonstram o esforço da equipe em transformar planejamento em resultados concretos.

No âmbito do “**Índice de Processos Julgados**”, a unidade estruturou medida relevante consistente na manutenção da iniciativa de incrementar a pauta de audiência com 2 processos a mais por dia de pauta. Tal ação visa assegurar a razoável duração do processo e vem apresentando impacto extremamente positivo, uma vez que o grau de cumprimento do indicador passou de 99,5% (em julho) para 100,8% (em outubro).

No tocante ao indicador “**Percentual de Acordos Homologados na Fase de Cumprimento de Sentença**”, com a finalidade de adotar como estratégia para fomentar a cultura conciliatória também na fase executória, a unidade implementou a iniciativa de incluir em pauta de conciliação as hipóteses de processos que tenham valores bloqueados via SISBAJUD e, ainda, naqueles que tenham mais de um convênio previsto na TRT 18ª SCR Nº 1/2020 com resultado positivo. Tratam-se de medidas relevantes, que demonstram a busca ativa pela ampliação de soluções consensuais em momento processual mais complexo.

Por sua vez, no tocantes às **Recomendações Correicionais**, particularmente em relação à constatação de existência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao, processo, a unidade mapeou as hipóteses que poderiam impactar na inconsistência verificada, oportunidade em que adequou o despacho para tal finalidade, o que demonstra o seu comprometimento com uma prestação jurisdicional de excelência e atenta aos comandos oriundos da Corregedoria.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a unidade pelas iniciativas e resultados, ressaltando que a atuação da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia insere-se no contexto de boas práticas institucionais, reforçando o papel dos Planos de Contribuição como instrumentos de governança, inovação e estímulo à cultura da





conciliação, encorajando a equipe a prosseguir na trajetória de aprimoramento e excelência.

15 PROJETO GARIMPO

A Desembargadora Corregedora registrou que a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza os devidos esclarecimentos no PROAD 15.298/2024. Notou-se que, pela análise do referido processo administrativo, até 26/09/2025 não remanesciam pendências de análises e liberações de recursos quanto às últimas solicitações ali formalizadas pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Cabe registrar que a Corregedoria Regional, desde a expedição do Ofício Circular TRT18/SCR nº 023/2019, solicitou às Varas do Trabalho do TRT18 que realizassem diretamente pesquisas no sistema SIVI (Sistema de Investigação de Valores e Informações; constantemente atualizado). Tal questão foi replicada e destacada recentemente no Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025.

Assim, além das demandas formalizadas pela Secretaria da Corregedoria Regional nos PROAD's de controle do Projeto Garimpo, também compete às Unidades Judiciárias, por suas próprias iniciativas, realizarem os devidos tratamentos dos recursos pendentes em processos arquivados definitivamente (listados na ferramenta SIVI), sem prejuízo das necessárias comunicações à SCR quanto aos procedimentos adotados (para fins de posterior encaminhamento das respectivas informações à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Nesse contexto, observou-se que - conforme consulta à ferramenta SIVI (com última atualização até 11/09/2025) – constavam 57 (cinquenta e sete) registros sobre a 16ª VT de Goiânia, relativos a saldos pendentes de contas judiciais ativas em processos arquivados (aba “Arquivados” do SIVI, com valores que superam R\$150,00).

Desse modo, de ordem da Exma. Desembargadora Corregedora, a SCR proferiu despacho no PROAD 15.298/2024 em 26/09/2025 solicitando manifestação da 16ª VT de Goiânia sobre as referidas pendências detectadas, bem como que a Unidade

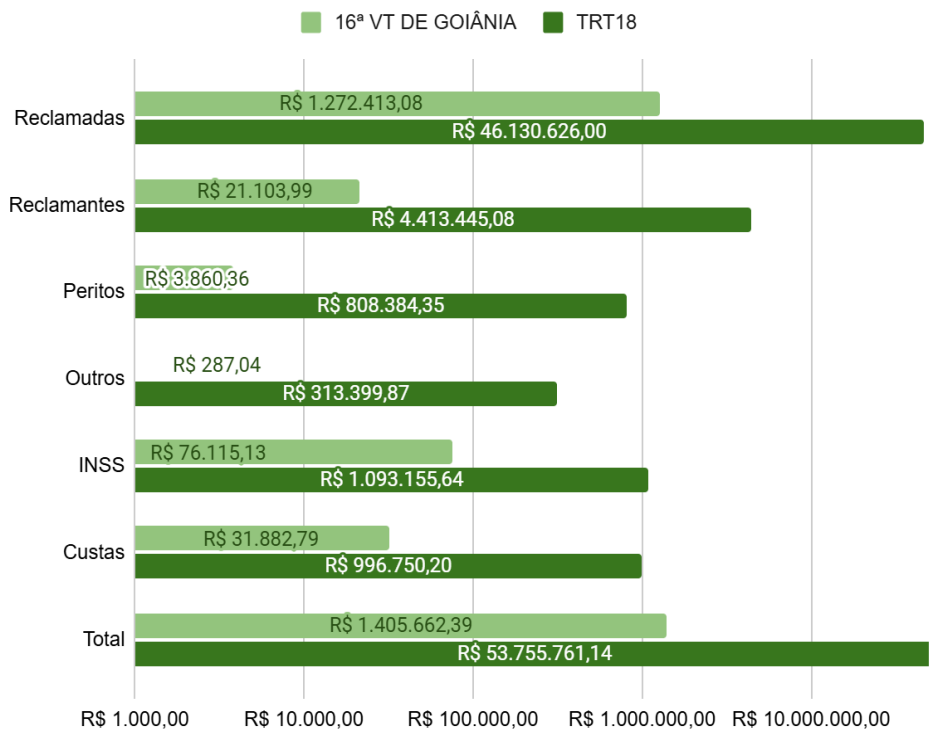




estabelecesse uma rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive nas abas “*Sugeridos*” e “*Não Encontrados*”, realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (superiores a R\$150,00 e em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas).

Nesses termos, **a Desembargadora Corregedora solicita especial atenção da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional**, relacionadas ao Projeto Garimpo no PROAD 15.298/2024, sem prejuízo das atividades da Unidade, por suas próprias iniciativas, quanto a pesquisas de pendências listadas no SIVI, a serem respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e – em especial - do Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025, com as necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 07/10/2025:





16 WIKI VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou os magistrados e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.

17 BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO APRESENTADAS PELA VARA DO TRABALHO

Em relação à apresentação de boas práticas, a Vara do Trabalho informou:

“DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO:

O Juiz Titular reequacionou o modo de conduzir as audiências de instrução. Para tanto, não alcançada a conciliação, no início da audiência estabelece os pontos controvertidos. Fixados os pontos controvertidos com os advogados e partes, informa que a audiência será gravada e que, conforme o CPC, os advogados poderão formular diretamente as perguntas ao depoente, sendo que este já deverá responder diretamente. O crivo do Juiz se dá pelo acompanhamento das perguntas, observando os temas controvertidos.

Essa gravação permite a degravação posterior por inteligência artificial, com a formulação por esta de relatório, onde é possível aferir eventual contradição, induzimento da resposta, confirmação e colisão de depoimentos, por exemplo.

Este modo de condução das audiências reduziu em cerca de dois terços o tempo delas, com melhor análise da prova oral produzida.





A próxima etapa prevista para esse projeto será utilizada antes da audiência de instrução, visando estimular a conciliação: por meio de despacho haverá o estabelecimento dos pontos controvertidos pelo Juiz e a fixação do ônus da prova de cada um deles utilizando-se para tanto de ementas de julgamentos das Turmas do Tribunal, o que será publicado por meio de despacho, com designação de audiência de tentativa de conciliação. Com isso as partes irão para essa audiência já com informações mais concretas sobre tais pontos e seus ônus, ponderando acerca de suas provas.

DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA SECRETARIA:

>Por orientação do Juiz. Édison Vaccari, todos os documentos produzidos na Secretaria da Vara são preparados no próprio dia da assinatura do despacho, ou no máximo em 03 (três) dias após a assinatura, com preferência sempre para a imediata expedição dos alvarás eletrônicos, alvará de liberação de FGTS, liberação de crédito em geral.

Dessa forma, os servidores da 16ª VT são orientados a expedir todos os documentos determinados nas ordens judiciais no menor tempo possível.

>Também, por orientação do Juiz Édison Vaccari, todas as petições recebidas são analisadas no momento de seu protocolo, pelo Diretor de Secretaria e/ou pelo Subdiretor de Secretaria, sendo aqueles requerimentos que podem ser respondidos de imediato já o são. Outros pedidos que dependem de uma análise mais acurada são respondidos em prazo de 05 (cinco) dias. Esse prazo pode ser maior, dependendo da complexidade do conteúdo da petição.

>Quanto ao atendimento telefônico e presencial, a 16ª Vara conta com estagiária devidamente treinada para responder ao público externo com segurança e domínio das informações repassadas.

Ressaltando que as estagiárias aqui lotadas receberam o mesmo treinamento dado a todos os servidores, como confecção de alvarás eletrônicos, mandados, intimações, editais, certidões, atualização de cálculos, utilização de convênios, etc.

>Na 16ª VT de Goiânia, todos os servidores da Secretaria foram treinados para fazerem todas as tarefas necessárias ao regular funcionamento da Secretaria. Todos, confeccionam todos os documentos, da intimação mais simples ao preparo do alvará eletrônico, utilização de todos os convênios previstos na Recomendação nº 01/2019 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, e os demais constantes da página da Secretaria-Geral Judiciária”.

A Desembargadora Corregedora estimulou os gestores da Vara do Trabalho a continuarem adotando boas práticas de gestão, inclusive na fase executória, com ênfase na produtividade, processos de trabalho, distribuição de tarefas, clima organizacional e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ressaltou que as boas práticas eleitas ao longo do período correccionado serão





compiladas, catalogadas e disponibilizadas em local específico na página da Corregedoria Regional constante do Portal do TRT18.

18 PARTICIPAÇÕES DAS DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL NA CORREIÇÃO INTEGRADA

Esta correição ordinária contou com a valiosa participação de outras unidades do Tribunal, considerando o novo formato de correição integrada, na forma disciplinada pelo art. 1º, § 1º, do Provimento SCR nº 5/2024, com redação dada pelo Provimento SCR nº 7/2025.

Nesse sentido, a Secretaria de Saúde do Tribunal realizou breve exposição aos magistrados e servidores da unidade correicionada com o tema “SAÚDE E AUTOCUIDADO”.

Por sua vez, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica cuidou de apresentar a temática relacionada à “GOVERNANÇA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PRÊMIO CNJ”.

Por fim, a Secretaria de Governança de Dados fez sua apresentação com o tema “FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE AUXÍLIO À GESTÃO DA UNIDADE JUDICIÁRIA”.

A Desembargadora Corregedora registrou que a nova metodologia das correições ordinárias busca desenvolver uma melhor visão sistêmica do primeiro grau de jurisdição, com vistas a obter resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas. Nesse passo, as ações da Corregedoria Regional se voltarão à capacitação de magistrados e servidores do primeiro grau, no exercício da gestão de suas unidades, e ao incentivo do compartilhamento de boas práticas.



19 RECOMENDAÇÕES

19.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

19.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 19.2.1.

19.1.2 Que os Excelentíssimos Juízes atuantes nesta Vara do Trabalho abstenham-se de designar audiências de encerramento de instrução quando não houver mais provas a serem produzidas. E, nos casos em que houver necessidade de designação, que seja observada uma data próxima ao decurso do prazo concedido, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, e artigo 850 da CLT, bem como ao Provimento nº 2/2016 da Corregedoria Regional, viabilizando a conclusão dos processos no primeiro grau de jurisdição no prazo médio ideal fixado na Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023.

Essa recomendação foi atendida.

19.1.3 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Essa recomendação foi atendida.



19.2 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

19.2.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo, observando o disposto nos artigos 240 e 241 do PGC e o artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**8 - item 21 desta Ata de Correição**).

19.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

19.3.1 A Unidade deve evitar expedir notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, §1º do PGC, e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**8 – item 7 desta Ata de Correição**);

19.3.2 Que a Vara do Trabalho, ao adotar o procedimento de sentença líquida, previsto no artigo 86 do PGC, atente-se para que o lançamento do valor das custas processuais esteja em conformidade com o cálculo elaborado (**8 - item 11 desta Ata de Correição**).





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000110-50.2025.2.00.0518





20 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

20.1 A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 17,2% (+271 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.562 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto – 1.284 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.926 processos. O prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho vem apresentando uma redução contínua, já estando **próximo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, que é de 120 dias (art. 263 do PGC)**. A Desembargadora Corregedora recomendou a continuidade das medidas adotadas até a adequação do aludido prazo médio à meta regional.

20.2 Foi recomendado que a Secretaria da Vara verifique a existência de saldos em contas judiciais antes do arquivamento definitivo dos autos e evite notificar por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico quando a parte estiver cadastrada. Além disso, a Vara do Trabalho deve atentar para a correta conformidade do lançamento das custas processuais com o cálculo na sentença líquida (art. 86 do PGC).

20.3 A correição realizada na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, Silvestre Ferreira Leite Júnior, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.





20.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

20.5 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, o mesmo agradeceu a oportunidade e solicitou que fosse registrada em ata a manifestação da advogada Dra. Myllena Lorena de Souza Lins à Ouvidoria do Tribunal, no PROAD 20139/2025. O pedido foi deferido pela Corregedora e o teor da manifestação está transcrito abaixo.

“Venho, respeitosamente, registrar elogio e reconhecimento à 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, pela exemplar condução dos processos, marcada pela celeridade, organização e comprometimento com a prestação jurisdicional eficiente. Destaco, com satisfação, o excelente atendimento prestado pelos servidores, sempre solícitos, educados e prontos a auxiliar advogados e partes com atenção e cordialidade. A postura profissional e o cuidado no trato com o público refletem o verdadeiro espírito de serviço público e o compromisso com a Justiça do Trabalho. Estendo também meus elogios aos Magistrados desta Vara, pela conduta técnica, sensata e respeitosa, demonstrando comprometimento com a imparcialidade, a ética e a efetividade das decisões judiciais. A atuação conjunta de magistrados e servidores faz da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia um exemplo de eficiência, humanidade e dedicação, valores que merecem ser reconhecidos e enaltecidos. Deixo, assim, meus sinceros agradecimentos e parabéns a toda a equipe da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, pelo trabalho exemplar e pela forma zelosa com que vêm cumprindo sua missão institucional”.

Solicitou, ademais, o registro de elogios à Juíza Auxiliar pela parceria e colaboração na regularidade dos trabalhos no juízo. De igual modo, registrou seus elogios aos servidores, na pessoa do Diretor de Secretaria, destacando o comprometimento e dedicação de todos no desempenho de seus misteres.

A magistrada auxiliar elogiou a condução dos trabalhos no juízo correicionado por parte do magistrado titular, sempre muito solícito e colaborativo, o que facilita sobremaneira a fluidez dos trabalhos na unidade. Endossou os elogios feitos pelo magistrado titular aos servidores da Secretaria.

Por fim, o magistrado titular levou ao conhecimento da Desembargadora Corregedora manifestações feitas pelos servidores da Vara reconhecendo a qualidade dos trabalhos e o espírito colaborativo de alguns colegas, que atestam o





convívio harmonioso entre eles, certamente com impactos positivos nas atividades desenvolvidas pela Secretaria.

21 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Édison Vaccari, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Patrícia Caroline Silva Abrão, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu as 4 metas nacionais. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de agosto, a Unidade vem cumprindo 03 das 04 metas. A Desembargadora Corregedora exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado possível, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



A Desembargadora Corregedora também fez questão de expressar sua profunda gratidão a todas as unidades participantes da correição integrada, ressaltando a importância da iniciativa para o aprimoramento contínuo dos serviços judiciais, evidenciando o compromisso de todos com a eficiência e a qualidade. A troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e as sugestões apresentadas enriqueceram sobremaneira o processo, permitindo identificar pontos de melhoria e fortalecer ainda mais a nossa atuação conjunta em benefício da prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 16h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargadora Iara Teixeira Rios

Corregedora do TRT da 18ª Região

